



Avenida Duque de Caxias, 635. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 040 DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federal nº. 8.069/1990 e Municipal nº. 9.678/2004.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 16 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para fins de prestação de contas, o relatório de cumprimento de objeto, referente a execução dos recursos provenientes da destinação casada de percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, repassados às seguintes entidades:

I – Centro de educação Infantil Alegria, CNPJ: 04.829.410/0001-09, CONVÊNIO: CV/SMGP- 0032/2008 - cumprimento total do objeto;

II - Lar Anália Franco, mantenedora da unidade Casa Lar para crianças e adolescentes, CNPJ: 78.614.096/0001-75, CONVÊNIO: CV-SMGP 0052/2008 - cumprimento total do objeto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Técia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente